



# Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial

## SIFIDE

①	Objetivos e prioridades	②	Natureza das Entidades beneficiárias	③	Benefício	④	Data Limite
	<p>O SIFIDE consubstancia um instrumento de política fiscal anti cíclica de apoio ao investimento privado e à criação de emprego, tendo como principal objetivo potenciar o investimento em investigação e desenvolvimento ("I&amp;D").</p>	<p>Sujeitos Passivos de IRC que realizem despesas de investigação e desenvolvimento no último período de tributação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Residentes fiscais em Portugal que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços; e</li><li>▪ Não residentes com estabelecimento estável em Portugal.</li></ul>		<p>Dedução à coleta, até à sua concorrência, das despesas com I&amp;D, na parte que não tenha sido objeto de comparticipação financeira do Estado a fundo perdido, realizadas nos períodos de tributação de 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2025, numa dupla percentagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Taxa base – 32,5% das despesas realizadas naquele período;</li><li>▪ Taxa incremental – 50% do acréscimo de despesas realizadas naquele período em relação à média aritmética simples dos 2 períodos de tributação anteriores.</li></ul>		<p>31 de maio, ou até ao último dia do quinto mês seguinte à data do termo do período de tributação a que respeitam as despesas de I&amp;D.</p>	

### Preparação de candidatura: 6 a 8 semanas

#### Despesas Elegíveis:

- Aquisições de ativo fixo tangível (exceto edifícios e terrenos) criados ou adquiridos em estado novo diretamente afetos a atividades de I&D;
- Despesas com pessoal com nível de habilitações mínimo de 4, diretamente envolvido em tarefas de I&D;
- Despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de I&D;
- Despesas de funcionamento, até ao máximo de 55% das despesas com o pessoal diretamente envolvido em tarefas de I&D;
- Despesas relativas à contratação de atividades de I&D junto de entidades públicas ou beneficiárias do estatuto de utilidade pública ou de entidades cuja idoneidade em matéria de I&D seja reconhecida pela ANI;
- Participação no capital de instituições de investigação e desenvolvimento, no capital de fundos de investimento, públicos ou privados, que tenham como objeto o financiamento de empresa dedicadas sobretudo a investigação e desenvolvimento e que desenvolvam projetos reconhecidos pela ANI;
- Gastos com registo e manutenção de patentes;
- Despesas com a aquisição de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de atividade de I&D;
- Despesas com auditorias à I&D; e
- Despesas com ações de demonstração que decorram de projetos de I&D apoiados.

## Grants & Incentives Management

# Incentivos Fiscais | SIFIDE

O departamento *Grants & Incentives Management* da Baker Tilly apoia os seus clientes na obtenção de incentivos financeiros e fiscais.

## Equipa



**João Aranha** | Partner

✉ [jaranha@bakertilly.pt](mailto:jaranha@bakertilly.pt)



**Anabela Oliveira** | Director

✉ [anabela.oliveira@bakertilly.pt](mailto:anabela.oliveira@bakertilly.pt)

[www.bakertilly.pt](http://www.bakertilly.pt)

 Baker Tilly (Portugal)

 @bakertillyportugal

 Baker Tilly Portugal

© 2021 Baker Tilly Portugal. All rights reserved.

A Baker Tilly Portugal II Advisory, Lda. é uma firma membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A marca Baker Tilly bem como o seu logo é usado sob licença da Baker Tilly International Limited. A Baker Tilly Portugal II Advisory, Lda. não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

